

VAGNER OLIVEIRA,
Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:237AB256

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 14319/23

Exonera, a pedido, Isabel Irene Prediger, do cargo de Auxiliar de Ensino.

ABEL GRAVE, Prefeito Municipal de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n.º 003/2002 e suas alterações e Requerimento protocolado sob n.º 2020/2023,

R E S O L V E

Art. 1º - Exonerar, a pedido, **ISABEL IRENE PREDIGER,** do cargo de **AUXILIAR DE ENSINO,** a contar de 24 de setembro de 2023, conforme Lei Complementar n.º 003/2002 e suas alterações.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 24 de setembro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 25 de setembro de 2023.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

VAGNER OLIVEIRA,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:E9E07872

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 14320/23

Concede aposentadoria compulsória com proventos proporcionais ao tempo de contribuição.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, tendo em vista do que consta do processo n.º 088/2023 e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso II, combinado com os §§ 3º e 17, da Constituição da República, redação das Emendas Constitucionais n.ºs 41/2003 e 88/2015:

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER APOSENTADORIA COMPULSORIAMENTE a servidora municipal estatutária **TEREZINHA DE LOURDES SFALCIN KRUMMENAUER,** a contar de 24 de setembro de 2023, nascida em 24/09/1948, contratada para exercer a função de Professora, a partir de 26 de março de 1999, através da Portaria n.º 2.141/99, matrícula n.º 458-1, transposta para o regime jurídico estatutário, Portaria n.º 3.932/05, Faixa D, 22 horas semanais, arts. 7º e 24 da Lei Complementar n.º 005/2002, contribuinte do IMPASI a partir de 01/05/2001, **com proventos mensais proporcionais a 81,717% (8.948/10.950), no valor total de R\$ 2.217,35 (dois mil, duzentos e dezessete reais e trinta e cinco centavos),** com base na Lei Complementar n.º 009/2003, arts. 104, inciso I, alínea "a" e 105, e nos arts. 31, inciso I, alínea "b" e 33 e parágrafos, da Lei Municipal n.º 1994/2004 e alterações, de acordo com a média das contribuições

nos termos da Lei Federal n.º 10.887/2004, a ser custeada pelo Regime Próprio de Previdência Social, através do Instituto Municipal de Previdência e Assistência do Servidor Público de Ibirubá - IMPASI.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 24 de setembro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 25 de setembro de 2023.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

VAGNER OLIVEIRA,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:4465B9B6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 14321/23

Designar o servidor Luiz Knoff Junior, como Gestor do Aeródromo Público Ibirubá.

ABEL GRAVE, Prefeito Municipal de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Designar o servidor **LUIZ KNOFF JUNIOR,** Assessor de Imprensa, a contar de 25 de setembro de 2023, como **GESTOR** do Aeródromo Público Ibirubá – SSIR/CIAD RS 0049.

Art. 2º - Delega competência ao Gestor para representar o proprietário do Aeródromo Público Ibirubá, na gestão aeroportuária.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 25 de setembro de 2023, ficando revogada a Portaria n.º 13.764/2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 25 de setembro de 2023.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

VAGNER OLIVEIRA,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:17586A02

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

ABEL GRAVE, Prefeito do Município de Ibirubá, à vista dos autos ora analisados, HOMOLOGA a Dispensa de Licitação n.º 131-2023 – Processo 246-2023, para fins de contratação da empresa **REIFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA - CNPJ 93.920.361/0001-37,** para aquisição de 06 longarinas com 3 lugares, pelo valor total de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), conforme documentos e solicitação da Secretaria da Saúde e em conformidade com o Parecer Jurídico n.º 328-2023.

Ibirubá - RS, 25 de setembro de 2023.

ABEL GRAVE
Prefeito**Publicado por:**
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:659479C3**GABINETE DO PREFEITO**
PORTARIA Nº 14322/23

NOMEIA O(A) GESTOR(A) E MEMBROS DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA PARCERIA CELEBRADA ENTRE O MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC) GRUPO FOLCLÓRICO DIE LUSTINGEN DE IBIRUBÁ, PARA FORMALIZAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO. PROJETO “DIE LUSTINGEN EM FESTA”. REPASSE DE RECURSOS DESTINADOS VIA EMENDAS LEGISLATIVAS DA CÂMARA DE VEREADORES À LEI ORÇAMENTÁRIA MUNICIPAL, PARA APLICAÇÃO EXCLUSIVA PELA ENTIDADE.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e com fundamento no art. 2º, inciso XI da Lei Federal nº 13.019/2014 e no Decreto Municipal nº 4.185/17,

RESOLVE

Art. 1º Designar, para as funções de **Gestor e Comissão de Monitoramento** da parceria celebrada com a OSC **Grupo Folclórico Die Lustingen**, Processo nº 242-2023, Inexigibilidade de Chamamento Público nº 039-2023, os seguintes servidores:

Henrique Hentges, Secretário da Educação, Cultura, Turismo e Desporto – Gestor da Parceria;
Fernanda Servieri – Coordenadora do Departamento de Cultura e Turismo, que presidirá a Comissão;
Gilson Roberto Garmatz – Auxiliar Administrativo; e,
Vanessa Cristiane Schussler – Auxiliar Administrativo.

Art. 2º A presente nomeação tem por objeto a execução de projeto de investimento nas atividades da entidade com repasse de recursos destinados via emendas legislativas da Câmara de Vereadores à Lei Orçamentária Municipal, para sua aplicação exclusiva.

Art. 3º São atribuições do gestor:

I - acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
II - informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
III- emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59, da Lei nº 13.019/2014.

Art. 4º São atribuições da Comissão de Comissão de Monitoramento e Avaliação monitorar e avaliar a parceria celebrada entre o Município de Ibirubá e a OSC, conforme Lei Federal nº 13.019/2014, o Plano de Trabalho e o Termo Fomento.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ibirubá-RS, 25 de setembro de 2023.

ABEL GRAVE
Prefeito de Ibirubá.Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.**VAGNER OLIVEIRA**

Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:6CE5E244**GABINETE DO PREFEITO**
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE
CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE
PARCERIA COM O MUNICÍPIO INEXIGIBILIDADE DE
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 039-2023 PROCESSO Nº. 242-
2023

O **Município de Ibirubá-RS**, por intermédio da Secretaria da Educação, Cultura, Turismo e Desporto - SECTD, em conformidade com o art. 31, II, da Lei Federal nº 13.019/2014, informa que foi autorizada a formalização de parceria, com Inexigibilidade de Chamamento Público, mediante Termo de Fomento, a ser celebrada com a entidade OSC **Grupo Folclórico Die Lustingen**, inscrita no CNPJ nº 04.536.152/0001-64, para a execução de investimentos nas atividades da entidade, mediante repasse de recursos no valor de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais), destinados via emendas legislativas da Câmara de Vereadores à Lei Orçamentária Municipal, para aplicação exclusiva pela entidade, de modo que se torna pública a justificativa de Inexigibilidade que está disponível na Secretaria Municipal da Administração e Planejamento, no site www.ibiruba.rs.gov.br e no site do Diário Oficial dos Municípios.

Nos termos do art. 32, § 2º da Lei Federal nº 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para eventuais impugnações ao presente, que deverão ser efetuadas no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Ibirubá, sito à Rua Tiradentes, nº 700, Centro, Ibirubá-RS, em horário de expediente.

Ibirubá-RS, 25 de setembro de 2023.

ABEL GRAVE
Prefeito Municipal**Publicado por:**
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:955EC18C**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
AVISO DE LICITAÇÃO – ABERTURA – PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 0072/2023 – FAMURS**Pregão Eletrônico nº 0072/2023 – Abertura**

Objeto: Registro de Preços para locação de veículos, tipo caminhão/caminhonete, com cesto aéreo, com alcance mínimo de 13 (treze) metros de altura, com fornecimento de motorista/operador, visando substituição e manutenção do Parque de Iluminação Pública Município de Imbé/RS. Abertura: 06/10/2023, às 09:00 horas no portal de compras públicas <https://pregaobanrisul.com.br/> plataforma usada pela Prefeitura Municipal de Imbé/RS.

Maiores informações e Edital para retirada no e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br (colocar os dados da empresa, razão social, nº do cnpj, endereço e telefone), ou nos sites www.imbe.rs.gov.br/ <https://pregaobanrisul.com.br/>, horário de expediente seg. à sex. das 08hs às 12hs e das 13:30hs às 17:30hs, fone (51) 3627-8201 ramais 307 e 308.

Imbé, 25 de Setembro de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO–
Prefeito Municipal**Publicado por:**
Tiago Cardoso Marques
Código Identificador:EA03C69F